



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.

AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor a documentação referente à contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com o Sr. **FRANCISCO ARLINDO VIEIRA**, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

Cuide, porém, de exigir previamente do futuro CONTRATADO, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de Endereço atualizado;

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de janeiro 2022.



Heraldo Holanda Guimarães
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

COTAÇÃO DE PREÇOS

Limoeiro do Norte –Ce., 30 de dezembro de 2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Sr. Presidente da CPL,

Estamos encaminhando nossos preços para a execução dos serviços abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	Mês	12	1.000,00	12.000,00

PROPONENTE: **FRANCISCO ARLINDO VIEIRA**

ENDEREÇO: Rua Terezinha Ivo de Freitas, 1053, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte -Ceara

CNPJ: 634.757.153-68

Francisco Arlindo Vieira
Francisco Arlindo Vieira

PESQUISA DE PREÇOS

ATT: Camara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce.

ASSUNTO: Pesquisa de preços



Prezados Srs.

Submetemos a esta câmara municipal nossa pesquisa de preços para a execução dos serviços conforme disposto na tabela abaixo:

TABELA DE VALORES

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	VR. MES	VR. TOTAL
1	contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	Mês	12	1.250,00	15.000,00

VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais)

NOME DO PROPONENTE: JOSE CLEUSON NOGUEIRA COSTA

CPF: 021.228.583-11

ENDEREÇO: Rua Joaquim Jacó de Freitas, 2336, Bairro: Luiz Alves de Freitas,
Limoeiro do Norte-Ce

Limoeiro do Norte – 03 de Janeiro de 2022.

- José Cleuson Nogueira Costa -

COLETA DE PREÇOS



Limoeiro do Norte-CE., 30 de dezembro de 2021

Prezado(s) Sr.(s)

Encaminhamos nossa coleta de preços para contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme planilha abaixo

OBJETO:	contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIDADE:	Mês
QUANT	12 (doze) meses
VALOR MENSAL:	1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

PROPONENTE: LUIZ CLAUDIO DE LIMA SILVA

ENDEREÇO: Rua Cel. Inacio Mendes, 2830 Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ce.

CPF/MF: 052.095.473-45

Luiz Claudio de Lima Silva

Luiz Claudio de Lima Silva

CPF/MF: 052.095.473-45

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98097111687 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/7/1998

NOME FRANCISCO ARLINDO VIEIRA

FILIAÇÃO JOAO VIEIRA DA COSTA E FRANCISCA A ALBERTINA VIEIRA

NATURALIDADE LIMOEIRO DO NORTE-CE DATA DE NASCIMENTO 10/9/1973

DOC ORIGEM CERT. NASC. 30399 L 47A F

122 LIMOEIRO DO NORTE/CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

FRATELAZA-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOLDESARQUIEIRO

Francisco Arlindo Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Francisco Arlindo Vieira

FRANCISCO ARLINDO VIEIRA

S E R V I Ç O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/08/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome FRANCISCO ARLINDO VIEIRA

Nº de Inscrição 634757153-68

Data do Nascimento 10/09/73



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE
 Av. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE/CE
 CEP: 62930-000 - CNPJ: 07.625.932/0001-79
 Fone: (88) 3423.4200 - Site: www.saae-limoeiro.com.br



INSCRIÇÃO **0007187.3** CLASSE **PAR** TARIFA **R-1** RES **01** ECONOMIAS COM IND⁰¹ PUB OUT **MÊS/FAT 12/2021**

HIDRÔMETRO **A18E099878** INSTALAÇÃO **28/07/18** LOCALIZAÇÃO **00.00.06.0000015390** FATURA **210263933**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

FRANCISCO ARLINDO VIEIRA
 RUA TEREZ. IVO DE FREIT. 1 1053 , C. 5901 , BAIRRO LUIZ A...
 CEP: 62.930-000 LIMOEIRO DO NORTE-CE

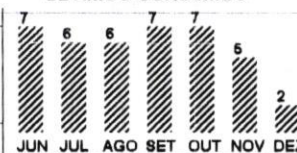
SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	AGUA		33,00
31	CONTRIBUICAO - APAE		2,00

HIDROMETRIA

LEITURA DATA
 ANTERIOR.: 301 24/11/21
 ATUAL.....: 303 23/12/21
 CONSUMO...: 02 DIAS:29
 LEITURISTA: 46 OCO:00

ULTIMOS CONSUMOS



MÉDIA: 6 m³

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

RESERVATÓRIO 01-ETA-SEDE MUNI. PERÍODO 01/12/21 À 10/12/21

PARÂMETRO	PADRÃO	TOTAL ANÁLISE	VALOR MÉDIO
PH	6,0 A 9,0	01	7,20
CLORO	ATÉ 5,0	01	5,00
TURBIDEZ	ATÉ 5UT	01	0,87

PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO **10/01/2022** VALOR R\$ **35,00**

LOCAIS DE PAGTO: SAAE/ MERCANT. NOVA OPCAO/CAIXA INTER
 LOTERICAS/ CORRESPONDENTES CAIXA (NAJA E VIZINHO CAIXA
 CIDADE ALTA (MERC PEG, PAG, POUCO E LOJA OPPTS)/FARM SÁ
 TEL.: (88) 3423-4200 / 9 9986-0643 / 9 9779-8515
 VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA A MENORES É CRIME. DENUNCIE



E.MITIDO EM: 23/12/2021 08:13:51



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



CONTRATO Nº 1.0401/2022

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM O SR. FRANCISCO ARLINDO
VIEIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Heraldo Holanda Guimarães, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, o Sr. FRANCISCO ARLINDO VIEIRA, com endereço na Rua Terezinha Ivo de Freitas, 1053, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte -Ceara, portador(a) do CPF nº 634.757.153-68, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte ..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com prazo de execução ate 31 de Dezembro de 2022, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

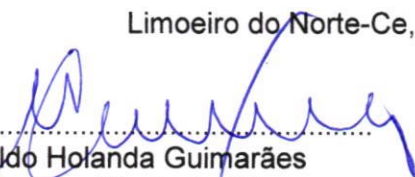
13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal., elemento de despesas 3.3.90.36.00.


CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

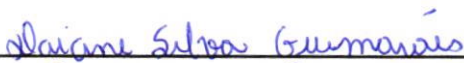
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

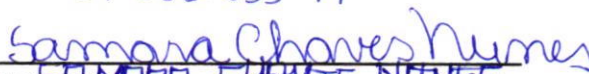
Limoeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2022.


.....
Heraldo Holanda Guimarães
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
FRANCISCO ARLINDO VIEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: DAIANE SILVA GUIMARAES
CPF: 057.692.633-77

02. 
Nome: SAMARA CHAVES NENES
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 1.0401/2022, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): FRANCISCO ARLINDO VIEIRA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Arlindo Vieira.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo Holanda Guimarães

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2022.



Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

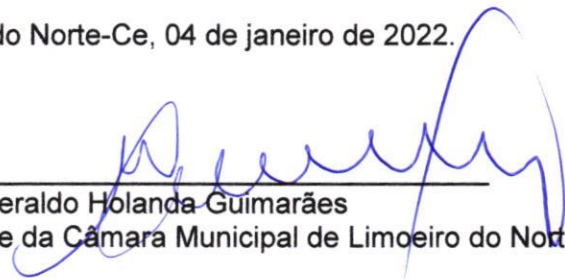
Legislando com Compromisso e Determinação.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 1.0401/2022, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, foi afixado no dia 04 de janeiro de 2022, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2022.



Heraldo Holanda Guimarães
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.

ORDEM DE SERVIÇO



Nº da Ordem de Serviço 1.0401/2022	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 04/01/2022
Contratado(a) FRANCISCO ARLINDO VIEIRA	
Endereço Rua Terezinha Ivo de Freitas, 1053, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte –Ceara	
Nº do CPF 634.757.153-68	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .	
Valor Global Estimado R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 31 de Dezembro de 2022

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2022.

.....
Heraldo Holanda Guimarães
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:

Francisco Arlindo Vieira

FRANCISCO ARLINDO VIEIRA
CONTRATADO(A)

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**COMISSÃO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 5.061/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39.00 OBJETO: Licença de software destinado a votação eletrônica, a ser instalado no micro da mesa diretora da Câmara Municipal, onde será usado como terminal de controle, bem como para o gerenciamento operacional e monitoramento do painel Eletrônico de votação para um melhor desenvolvimento das sessões ordinárias do poder Legislativo municipal, além de Softwares para tablets que servirão de micro terminais de presença e votação nas sessões plenárias da Câmara Municipal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. Contratado(A): F J VIANA ANDRADE-ME ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): Francisco José Viana Andrade ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Limoeiro do Norte- CE, 06 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 4.0401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39.00 OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de assessoria publicitária na produção textual, fotográfica, redação e revisão de matérias de interesse da Câmara municipal, para divulgação em mídias sociais e na imprensa do município de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de novembro de 2022. Contratado(A): JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais). Limoeiro do Norte- CE, 04 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 3.0401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.36.00 OBJETO: Contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de som do plenário da Câmara municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. Contratado(A): FRANCISCO ALBERTO FREITAS SILVA ASSINA

PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ALBERTO FREITAS SILVA ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Limoeiro do Norte- CE, 04 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 2.0401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.36.00 OBJETO: Contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar à disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. Contratado(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Limoeiro do Norte- CE, 04 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 1.0401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.36.00 OBJETO: Contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar à disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. Contratado(A): FRANCISCO ARLINDO VIEIRA ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ARLINDO VIEIRA ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Limoeiro do Norte- CE, 04 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 1.0601/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OBJETO: Locação de 03 (três) impressoras multifuncional (Copiadora, impressora, Scanner e fax), impressora duplex, wifi, rede velocidade mínima de 24 ppm e franquia de 7.000 páginas mensais, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. Contratado(A): ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO –ME PELO (A) CONTRATADO(A): Ananias Gomes da Silva Filho ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.200,00 (Dezesesseis mil e duzentos reais). Limoeiro do Norte- CE, 06 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)